



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 178, de 2018

Autoria: Vereadora Janice Salvador

Ementa: Dispõe sobre o ingresso de animais domésticos e de estimação para visitação de pacientes internados em hospitais da rede pública e privada, contratados e conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Marcos Zanetti

Conclusão: Rejeição

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 178, de 2018 de autoria da vereadora Janice Salvador, que “Dispõe sobre o ingresso de animais domésticos e de estimação para visitação de pacientes internados em hospitais da rede pública e privada, contratados e conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Toledo”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Justificativa que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentaram a apresentação da matéria.

No dia 6 de novembro de 2018, foi nomeado como relator o Vereador Wagner Delabio e este apresentou parecer pela favorável ao Projeto de Lei.

Após discussão, colocado o parecer em votação foi por maioria contrário ao parecer do relator, e, assim sendo, foi nomeado para apresentar o voto majoritário da Comissão o vereador Marcos Zanetti.

O Parecer Jurídico nº 265.2018 manifestou a ilegalidade deste Projeto de Lei, ante ausência de deliberação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

A fim de suprir esta ilegalidade, foi oficiado ao CMS (Ofício nº 140/2018 – GVVD), a fim de que deliberassem acerca do Projeto de Lei em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) encaminhou a Resolução nº 21/2018, que trata da decisão do colegiado acerca do Projeto de Lei (PL) nº 178, de 2018. O CMS decidiu por não aprovar a continuidade da tramitação, em razão da ausência de preparo das unidades hospitalares para receber animais domésticos, bem como os eventuais agravos de infecção hospitalar.

Por fim, a ausência de preparo técnico, bem como de estrutura especializada para comportar animais domésticos, acaba por gerar atribuições ao Poder Executivo, o que viola o art. 30, § 1º, IV da Lei Orgânica Municipal.

É o relatório.

2. PARECER DA COMISSÃO

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 178, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, no âmbito das competências regimentais, esta Comissão se manifesta pela rejeição e arquivamento do referido Projeto de Lei, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2018.

Marcos Zanetti
Relator

WALMOR LODI
Vice-Presidente

GABRIEL BAIERLE
Secretário

MARLI DÓ ESPORTE
Membro

Parecer do Projeto de Lei nº 178, de 2018.

PL 178/2018
AUTORIA: Ver.^a Janice Salvador

